



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br)

**PORTARIA PRES N° 2577, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Homologa o credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados no edital n.º 43/2021-SP-CEHAS.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CJF3R n.º 315, de 12 fevereiro de 2008](#), e alterações posteriores, que criou a Central de Hasta Pública Unificadas (CEHAS) das Subseções Judicárias de São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, Guarulhos e Santos, bem como a Resolução CJF3R n.º 340, de 30 de julho de 2008, que estendeu a competência da CEHAS da Subseção Judicária de São Paulo para toda a Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** Edital para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal de 1.<sup>º</sup> Grau, n.º 43/2021-SP-CEHAS, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, Caderno Administrativo, edição n.º 193/2021, em 19 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 2-SP-CEHAS, de 02 de fevereiro de 2022, encaminhado pela Comissão Permanente de Hasta Pública Unificadas da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, que solicita a homologação do credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0022078-84.2021.4.03.8001,

**R E S O L V E:**

Art. 1.<sup>º</sup> Ficam credenciados, a partir de 15 de abril de 2022, pelos próximos dois anos, os seguintes leiloeiros oficiais:

- I - Douglas José Fidalgo;
- II - Marilaine Borges de Paula;
- III - Antonio Hissao Sato;
- IV - Antonio Carlos Celso Santos Frazão;
- V - Antonio Carlos Seoanes.

Art. 2.<sup>º</sup> Ficam credenciados, a partir de 15 de abril de 2022, pelos próximos dois anos, os seguintes leiloeiros oficiais suplentes:

- I - Carla Sobreira da Silva;
- II - Angélica Mieko Inoue Dantas;
- III - André Sobreira da Silva.

Art. 3.<sup>º</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **8625266** e o código CRC **88DBEB36**.

---

0022078-84.2021.4.03.8001

8625266v2